QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DESFRIBILADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EVENTUAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.400.773, SSP/GO e do CPF nº 813.771.341-72, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7422D, CREA/GO e do CPF nº 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS-LTDA**, simplesmente denominado **CONTRATADA,** com sede à AV PAU BRASIL LOTE 06 SALA 1404 - ED EBUSINESS ÁGUAS CLARAS, CEP 71.916-500, inscrita no CNPJ sob o nº 33.484.007/0001-85, representada por GILDA SANTOS MENEZES, portadora do RG nº 129.0248, CPF n.º 658.260.511-91, residente e domiciliada em Santa Maria-DF, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 008/2015**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1218ª Reunião Ordinária realizada em 25/01/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante dos processos n.º 0097-000561/2015 e n.º 00097-00014450/2018-02, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica autorizada a utilização dos recursos orçamentários destinados à reposição de peças para a aquisição dos itens arrolados na planilha de Id nº 9603878, com os respectivos valores unitários, sem vinculação aos quantitativos descritos originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.:

GILDA SANTOS MENEZES Representante legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 30/01/2019, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILDA SANTOS MENEZES, RG nº 1290248 - SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESTEAMER DIVINO PIRES - Matr.0000218-6**, **Chefe da Divisão de Segurança Operacional**, em 31/01/2019, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 31/01/2019, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID MAGALHÃES SANTANA - Matr.0001132-0**, **Testemunha**, em 06/02/2019, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/02/2019, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **17790607** código CRC= **4AF3F008**.